



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 075/2025


Santo Antônio do Planalto RS, 1º de abril de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 025/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 025/2025, de 1º de abril de 2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 022/2025.

Respeitosamente,



Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 025/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal da Administração Faz. E Planejamento, na seguinte nomenclatura orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração Faz. E Planejamento
05 – Fundo Munic. de Iluminação Pública
0305 25 752 0067 2044 Manutenção da Iluminação Pública
33903000000 – Material de Consumo (3110) ... R\$ 1000.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio firmando junto ao Governo Federal, através da Emenda Parlamentar nº 202319840002, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 1º de abril de 2025.

Ver. Elder Knapp
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 02/04/2025
Hora: 08:14:33

Administrativo

Processo: 2025/386

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 02/04/2025 Hora: 08:14:33

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

REFERENTE AO AUTÓGRAFO N° 025/2025

Yohana Muller Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.